



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE- (37) 3335-1527

REQUERIMENTO

Exmo. Sr.

Juscelino Rocha

DD. Presidente da Câmara Municipal

Passa Tempo/MG

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, com fulcro nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem de V.ex^a. que, se aprovada em Plenário a requisição aqui consignada, possa oficial ao Senhor Warley Júnior de Andrade, Secretário de Saúde e também ao chefe da Vigilância Sanitária Municipal, que notifique as autoridades competentes a cumprir a lei prevista no Código Penal Brasileiro, de 07 de dezembro de 1940 que cita:

“**Art. 268** - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

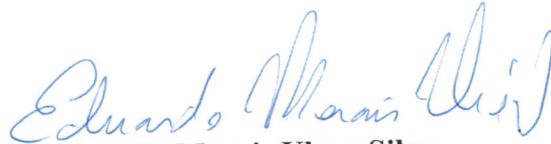
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.”

Para que a lei seja cumprida pelas autoridades competentes, que seja enviada uma lista atualizada com os nomes das pessoas infectadas pelo novo CoronaVírus semanalmente, onde essas autoridades possam identificar nas ruas, praças, estabelecimentos públicos e privados as pessoas que infringem as normas legais da lei.

Pede deferimento.

-Sala de Sessões da Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 19 de abril de 2021.



Eduardo Morais Uba e Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Aprovado em: única Discussão

Por: unanimidade (07) votos

Sala das Sessões: 19 de Abril de 2021

Presidente

DEFERIDO EM 19/04/2021

PRESIDENTE